

**PORTARIA CAU/SP Nº: 015/2013**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III da Lei 12.378/2010 e artigo 22, alíneas "b" e "o" do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

- Considerando a Portaria CAU/SP nº 004/2012 que instituiu a **COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE ORGANIZAÇÃO DA 1ª. CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ARQUITETOS E URBANISTAS;** e
- Considerando a necessidade de nomeação de Representantes Regionais para organização e estruturação dos encontros regionais que ocorrerão no período de 10 de maio a 22 de junho de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º: Ficam nomeados os Conselheiros abaixo citados, para atuarem como representantes regionais na organização da **1ª. CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ARQUITETOS E URBANISTAS** que ocorrerá entre os dias 10/05 e 29 de junho de 2013, conforme segue:

DATA	LOCAL	REPRESENTANTES REGIONAIS
10/05/2013	Bauru	Arq. e Urb. Nilson Ghirardello
11/05/2013	Sorocaba	Arq. e Urb. Leandro Bueno Matsuda
14/05/2013	Jundiaí	Arq. e Urb. Rosana Ferrari
15/05/2013	Campinas	Arq. e Urb. Luciana Rando de Macedo Bento
17/05/2013	Ribeirão Preto	Arq. e Urb. Eder Roberto da Silva
18/05/2013	São Carlos	Arq. e Urb. Reginaldo Peronti
07/06/2013	São Paulo	Arq. e Urb. Said Kahtouni Arq. e Urb. José Renato Melhem Arq. e Urb. José Borelli
08/06/2013	Santos	Arq. e Urb. Gustavo Ramos Melo
14/06/2013	São José dos Campos	Arq. e Urb. Gerson Geraldo Mendes Faria
15/06/2013	Caraguatatuba	Arq. e Urb. Paulo André Cunha Ribeiro
21/06/2013	Presidente Prudente	Arq. e Urb. Luiz Antonio Raizzaro
22/06/2013	São José do Rio Preto	Arq. e Urb. Afonso Celso Bueno Monteiro

Artigo 2º: Os membros ora nomeados deverão se reunir e elaborar um plano de trabalho, para desenvolver as atividades necessárias para realização dos encontros regionais da **1ª. CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ARQUITETOS E URBANISTAS**, promovida pelo CAU/SP.



Artigo 3º: As presentes nomeações terão prazo de validade até a data da **1ª. CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ARQUITETOS E URBANISTAS**, após o qual, cada representante regional deverá entregar um relatório de atividades, com os resultados obtidos em nos eventos respectivos

Artigo 4º: Esta Portaria entra em vigor, na data da sua assinatura.

São Paulo, 07 de março de 2013.

AFONSO CELSO BUENO MONTEIRO
PRESIDENTE DO CAU/SP